

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022-HEJA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.606.341/0001-92, com endereço sede na Av. Pres. Kennedy, nº 1160, Maracanã, Anápolis/GO, Tel: (62) 99277-5452, e-mail: yasmim.vaz@explorernet.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Neuber Modesto Fontoura, inscrito no CPF sob o nº 991.634.621-68; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a razão social do CONTRATANTE, conforme deliberação consignada em Ata de Reunião da Assembleia Geral do Instituto, realizada em 03.02.2023, e averbada em 07.03.2023, passando a constar o seguinte:

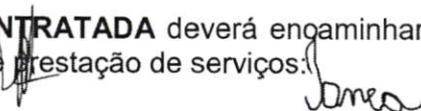
INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO

2. Considerando a necessidade de adequação em relação aos documentos a serem fornecidos pela CONTRATADA, pelo presente termo aditivo, fica alterado o item 8.7 da Cláusula Oitava do Contrato nº 053/2022-HEJA, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

8.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto com a nota fiscal e com o relatório de prestação de serviços:



I) A cada pagamento:

- a) documentos que comprovem a sua regularidade fiscal concernente aos tributos federais, por meio de Certidão Negativa de Débitos Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB e Procuradoria — Geral da Fazenda Nacional — PGFN;
- b) documentos que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do Estado de Goiás e da Fazenda Estadual de sua sede ou na unidade filial prestadora dos serviços, quando sediada em outra Unidade Federativa, o que deverá ser feito por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) documentos que comprovem a regularidade junto à Fazenda Municipal de onde estiver situada a sede da **CONTRATADA** e/ou a sua unidade filial prestadora dos serviços, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) documentos que comprovem a regularidade perante a Seguridade Social, conforme dispõe o art. 195, 8º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual; e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- f) Declaração de Não Retenção do INSS;
- g) Relatório de Atividades executadas compreendendo o período de faturamento da Nota Fiscal e a escala de trabalho realizada.

II) Caso a execução do objeto contratual compreenda o desempenho de atividades por colaboradores da **CONTRATADA**, deverá ser entregue junto com a nota fiscal e sempre que houver alteração:

- a) Lista de Colaboradores contendo: Nome, Função, Admissão, Horário;
- b) Ordem de Serviço de Cada Colaborador contendo o posto de trabalho e as descrições das atividades;
- c) Certificados Específicos para as Atividades desenvolvidas, de cada colaborador na qual a profissão exija qualificação;
- d) Comprovante de quitação das verbas trabalhistas mensais: Folha de pagamento, FGTS, INSS e Demais encargos trabalhistas. Poderá ser comprovado através de envio dos Contracheques e Rescisões com os comprovantes de pagamentos, SEFIP, Guias de INSS, FGTS e demais encargos sobre a folha de pagamento com os respectivos comprovantes de pagamentos;
- e) Cronogramas de Treinamentos obrigatórios executados pelos colaboradores (ex: trabalho em altura, uso do EPI, manuseio seguro de produto químico, entre outros);
- f) Ficha de entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual).

III) A **CONTRATADA** se obriga, ainda, à entrega dos seguintes documentos:

- a) PGR (Programa de Gerenciamento de riscos) - Deverá ser entregue anualmente e atualizado sempre que houver alteração;

- b) LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) - Deverá ser entregue e atualizado sempre que houver alteração;
- c) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - Deverá ser entregue anualmente e atualizado sempre que houver alteração;
- d) ASO (Exame de Saúde Ocupacional) Admissional, Periódico e mudança de função e Demissional;
- e) CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) – deverá ser enviada somente em caso de acidente de trabalho com prestador de serviço em atuação na unidade.”

CLÁUSULA TECEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

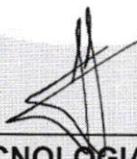
3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 03 de maio de 2023.

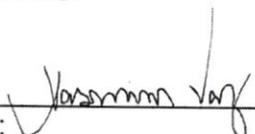


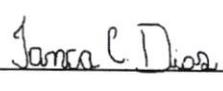
**INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE**



**EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) 
Nome: _____
CPF: _____

2) 
Nome: _____
CPF: _____

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.

2 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053.HE JA INSTITUTO GÊNNESIS - JARAGUÁ.pdf

Documento número 1e2d80a6-c5e6-4fe3-8d13-895aaa3704e9



Assinaturas

✓ NEUBER MODESTO FONTOURA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 177.75.49.56:55998 / Geolocalização: -16.350387,
-48.895531

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-S918B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
SamsungBrowser/21.0 Chrome/110.0.5481.154 Mobile
Safari/537.36

Data e hora: 04 Julho 2023, 10:53:02

E-mail: neuber@explorernet.com.br

Telefone: + 5562991762105 (autenticado com código único
enviado exclusivamente a este telefone)

Token: b14ec01d-****-****-****-2c32e6373bff

Assinatura de NEUBER MODESTO FONTOURA

✓ YASMIM VAZ
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 177.75.58.11:63903

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0
Safari/537.36 Edg/114.0.1823.58

Data e hora: 29 Junho 2023, 10:10:45

E-mail: yasmim.vaz@explorernet.com.br

Telefone: + 5562992775452 (autenticado com código único
enviado exclusivamente a este telefone)

Token: ce49b564-****-****-****-373ac6e7ef00

Assinatura de YASMIM VAZ



IANCA CARVALHO DIAS
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 177.75.58.11:52257 / Geolocalização: -16.322902,
-48.950664

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 29 Junho 2023, 10:16:30

E-mail: ianca.dias@explorenet.com.br

Telefone: + 5562994461868 (autenticado com código único
enviado exclusivamente a este telefone)

Token: d63814f3-****-****-****-cb4f7894b412

Assinatura de IANCA CARVALHO DIAS



Hash do documento original (SHA256):

080112a6ae839fcff2b78fcc5a3c08a03ecedd97483fe315a5262a69569d12dd

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1e2d80a6-c5e6-4fe3-8d13-895aaa3704e9>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1e2d80a6-c5e6-4fe3-8d13-895aaa3704e9, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

